

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8291/2026.
De 20 de maio de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº090/2026 - Data: de 20
de maio de 2026.**

Súmula: “Inclui a redação do parágrafo 3º junto ao artigo 3º, do Decreto n. 7225, de 17 de janeiro de 2024, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 28.777/2026:

DECRETA

Art. 1º Inclui a redação do parágrafo 3º junto ao artigo 3º, do Decreto n. 7225, de 17 de janeiro de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 3º (...).

§ 3º No caso de esgotamento da quantidade registrada, excepcionalmente, de maneira justificada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20
17:05:14 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**